

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112446080083980

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 20/11/2019

Hora: 15:21

Decreto nº 12.873/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/11/2019, ao servidor **SÉRGIO ORTIZ CUNHA**, CPF 455.004.100-59, matrícula 326-3, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.299,47 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.918,30 (um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos); 32% relativo ao 6º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 613,85 (seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); 40% relativo a Classe "E", correspondente a R\$ 767,32 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 20/11/2019.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

Soledade,

12.873
20 / 11 / 2019

